

**Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Curso de Ciências Econômicas**

Gustavo da Silveira Stegues

**A precarização do trabalho no Brasil: a realidade dos  
trabalhadores precarizados durante a pandemia do  
COVID-19**

Santa Maria, Rio Grande do Sul

2022

**Gustavo da Silveira Stegues**

**A precarização do trabalho no Brasil: a realidade dos  
trabalhadores precarizados durante a pandemia do  
COVID-19**

Monografia de graduação apresentada ao  
Curso de Graduação em Ciências  
Econômicas, Centro de Ciências Sociais e  
Humanas da Universidade Federal de Santa  
Maria (UFSM, RS) como requisito parcial  
para obtenção do título de **Bacharel em  
Ciências Econômicas**.

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Alfredo Massen Prieb

Santa Maria, Rio Grande do Sul

2022

## **Agradecimentos**

Agradeço à minha família, meu pais, Soni e Ângela, que sempre acreditaram no meu potencial e sempre incentivaram meus irmãos e eu a buscar o conhecimento e ser pessoas independentes. Agradeço também aos meus irmãos Daniela, Estevan e Larissa, e meus cunhados Luciano e Cléber, que sempre foram amorosos e sempre aguçaram minha curiosidade e incentivaram minha inteligência. Amo demais a minha família e espero dar muito orgulho para eles.

Agradeço a minha noiva, Thayze, que com o apoio moral, financeiro e amoroso, conseguiu fazer com que eu não desistisse dos meus objetivos e sempre me incentivou a buscar o melhor em mim, ela acreditou que eu poderia chegar até o fim da graduação e não teve medo de fazer essa caminhada comigo, a ela meu eterno amor e agradecimento.

Agradeço a todas as pessoas que fizeram parte da minha vida nesta caminhada até aqui. Agradeço aos professores da minha vida que me preencheram de conhecimento e sabedoria, espero que a profissão seja mais reconhecida e valorizada. Agradeço aos professores da graduação Sérgio e Ednalva que se tornaram mais do que professores, se tornaram amigos e incentivadores da ciência em minha carreira.

E por fim agradeço a todas pessoas que fizeram parte da minha vida e que de alguma forma contribuíram para minha chegada até a graduação. Essa jornada não construí sozinho.

## EPÍGRAFE

*“Se o bicho da seda tecesse para ligar as duas pontas, continuando a ser uma lagarta, seria o assalariado perfeito. Os operários não têm pátria. A tortura deu lugar às descobertas mecânicas mais engenhosas, cuja produção dá trabalho a uma imensidade de honestos artesãos.”*

Karl Marx

## **Resumo**

### **A precarização do trabalho no Brasil: a realidade dos trabalhadores precarizados durante a pandemia do COVID-19**

Autor: Gustavo da Silveira Stegues

Orientador: Sérgio Alfredo Massen Prieb

Esta monografia discute o chamado “precariado”, o setor precarizado do proletariado, enfatizando em que medida a desigualdade social ganha novos contornos em razão das relações de trabalho que se estabeleceram na última década. Procura-se analisar também como os trabalhadores estão se moldando as novas formas de trabalho que surgem com o advento das novas tecnologias, em uma sociedade neoliberal e exploratória, e como isso afeta diretamente para que estes trabalhadores fiquem cada vez mais a margem da sociedade, com trabalhos precarizados, sem direitos trabalhistas garantidos e em condições de vida e de perspectiva de futuro cada vez piores. Como objeto de estudo a pesquisa analisa dados sobre os entregadores de aplicativo, categoria profissional que se expandiu no período da pandemia, procurando demonstrar assim, a situação precária em que se encontram esses trabalhadores. Também serão discutidas as reações dessa categoria a essa situação exploratória e que culmina com medidas que vem sendo defendidas para que esses trabalhadores tenham mais direitos e melhora nas garantias de trabalho.

Palavras chave: Precariado, Precarização, Entregadores, Uberização, Intermitente, Pandemia

## **Abstract**

### **The precariousness of labour in Brazil: the reality of precarious workers during the COVID-19 pandemic**

Author: Gustavo da Silveira Stegues

Advisor: Sérgio Alfredo Massen Prieb

This monograph discusses the so-called “precariat”, the precarious sector of the proletariat, emphasizing the extent to which social inequality gains new contours due to the labor relations that have been established in the last decade. It also seeks to analyze how workers are shaping the new forms of work that arise with the advent of new technologies, in a neoliberal and exploratory society, and how this directly affects these workers to be increasingly on the margins of society, with precarious jobs, without guaranteed labor rights and in increasingly worse living conditions and prospects for the future. As an object of study, the research analyzes data on app delivery people, a professional category that expanded in the period of the pandemic, thus seeking to demonstrate the precarious situation in which these workers find themselves. The reactions of this category to this exploratory situation will also be discussed, which culminates in measures that have been defended so that these workers have more rights and improve work guarantees.

Keywords: Precariat, Precarization, Deliverers, Uberization, Intermittent, Pandemic

## **Lista de Siglas**

**MEI:** Micro Empreendedor Individual

**NEC:** Núcleo de Estudos Conjunturais

**EPI:** Equipamento de Proteção Individual

**CLT:** Consolidação das Leis Trabalhistas

**IPVA:** Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

**FGTS:** Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

**IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**PNAD:** Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

**CNPJ:** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

**DIEESE:** Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

**CRM:** Conselho Regional de Medicina

**OAB:** Ordem dos Advogados do Brasil

**INSS:** Instituto Nacional de Seguro Social

**UFBA:** Universidade Federal da Bahia

## **Lista de Gráficos**

Gráfico 5.1.1– Rendimento médio real habitualmente recebido pelas pessoas com rendimento de trabalho. (Em Reais) – Conta Própria – Sem CNPJ

Gráfico 5.1.2 – Taxa de Desocupação no Brasil

Gráfico 5.1.3 – Estimativa de desocupados, desalentados e subocupados por insuficiência de horas trabalhadas – Brasil – 1º tri 2017 à 4º tri 2020.

Gráfico 5.1.4 – Estimativa de crescimento do número de ocupados formais e informais – Brasil – 4º tri 2017 à 4º tri de 2020.

Gráfico 6.1.1 – Veículo tipo Motocicleta no Brasil

Gráfico 6.1.2 – Crescimento do número de Condutores de motocicletas na Pnad Contínua, de 2012 à 2020 no Brasil.

Gráfico 6.1.3 – Sexo dos entregadores de aplicativo

Gráfico 6.1.4 – Idade do entregadores de aplicativo

Gráfico 6.1.5 – Raça dos entregadores de aplicativo

Gráfico 6.1.6 – Distribuição dos rendimentos médios declarados líquidos, antes e durante a pandemia, dos entregadores de aplicativo

Gráfico 6.1.7 – Distribuição dos entregadores respondentes por nº de dias/semana que trabalham.

Gráfico 6.1.8 – Distribuição dos entregadores respondentes por faixas de jornada diária de trabalho.

Gráfico 6.1.9 – Intensidade de dores nas regiões do corpo

Gráfico 6.1.10 – Distribuição dos valores hora declarados em proporção à hora do salário mínimo.

Gráfico 6.1.11 – Entregadores que já se acidentaram.

Gráfico 6.1.12 – Entregadores que conhecem alguém que se acidentou neste trabalho.

Gráfico 6.1.13 – Posicionamento da empresa quanto aos acidentes.

Gráfico 6.1.14 – Fornecimento de material de proteção durante a pandemia.



## SUMÁRIO

<b>1- Introdução</b> .....	10
<b>2- Objetivo</b> .....	12
<b>3- Metodologia</b> .....	13
<b>4- O precariado</b> .....	13
4.1- O precariado segundo Guy Standing e Ruy Braga, e a configuração da classe durante a pandemia de 2020.....	13
<b>5- A Uberização</b> .....	15
5.1- Consequências do desemprego no Brasil .....	18
5.2- A marginalização do trabalhadores uberizados .....	20
<b>6- A situação dos entregadores de aplicativo</b> .....	21
6.1- A discussão da regulamentação dos entregadores .....	30
<b>7- Conclusão</b> .....	31
<b>8- Referências</b> .....	32

## 1. INTRODUÇÃO

Primeiramente é necessário contextualizar a precarização do trabalho no Brasil no século XX e XXI. A reestruturação produtiva começou no Japão nas décadas de 1950 e 1960 e nos EUA e Europa Ocidental nas décadas de 1970 e 1980. As consequências do processo de reestruturação produtiva mundial tiveram por base a substituição intensa de trabalho humano por novas tecnologia produtivas, principalmente robótica e microeletrônica, mudanças que só foram notadas no Brasil em 1990, e vem ganhando mais espaço até os dias atuais. A expansão dessa base no Brasil foi impulsionado pelo avanço do neoliberalismo nos governos Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso, abertura econômica, privatização de estatais, desregulamentação e retirada de leis trabalhistas. Tais medidas proporcionaram o aumento do desemprego da forma formal e o aumento do trabalho informal, e outras consequências como redução salarial, precarização do trabalho e o enfraquecimento sindical e político da classe trabalhadora. Por exemplo, entre o final dos anos 2000 e início dos anos 2010, observou-se um aumento de trabalhadores do ramo de tele atendimentos, a expansão do setor de serviços com grande oferta de emprego, mas com baixos salários e altos níveis de exploração de mão de obra, além da alta rotatividade de pessoal, logo, isso marca o atual modelo de desenvolvimento (ROBERTO, 2021).

A sociologia brasileira analisa esse período como a consolidação da democracia, o crescimento de novos movimentos sociais, a constituição de políticas neoliberais, novas identidades sociais e culturais, questões ambientais, questões sociais, políticas de inclusão social, ações afirmativas (como cotas) e nos últimos anos a discussão sobre a constituição/decadência da classe média (ROBERTO, 2021).

A reestruturação produtiva chegou no Brasil no final da década de 1980 e início de 1990, assim como, na reestruturação europeia e norte americana, milhares de postos de trabalhos foram substituídos por tecnologia robótica e microeletrônica, isso provocou a dispensa de boa parte da classe operária industrial e um acúmulo de funções para os trabalhadores que permaneceram em seus postos de trabalho. (ROBERTO, 2021)

No Brasil, o processo de reestruturação produtiva apresentou algumas peculiaridades, enquanto na Europa e nos EUA havia, anteriormente, leis de proteção aos trabalhadores instituídas no contexto de estado do “*welfare state*”, no Brasil havia uma situação distinta, nos dois cenários, a reestruturação se desenvolveu em um mesmo sentido: aumentar a produtividade para gerar mais lucro com base na substituição política da classe trabalhadora e

das instituições representativas como sindicatos e partidos, no Brasil, porém, um passado de desigualdade social relacionado primeiro com a escravidão, e depois com formas desiguais de inclusão do negro na sociedade de classes, tendo a separação marcante entre ricos e pobres, influenciou o aprofundamento da forma como a reestruturação produtiva se efetivou.

O Brasil continua apresentando um dos índices mais altos de desigualdade do mundo, a reestruturação produtiva aprofundou uma condição de precariedade da classe trabalhadora brasileira que já existia desde a sua formação, no início do século XX. A precarização do trabalho tem, portanto, não apenas, características gerais, mas também, características específicas do contexto brasileiro. Entre as características gerais pode-se destacar a desregulamentação das leis de proteção ao trabalhador e a terceirização que se fundamenta no princípio da empresa enxuta, por meio da terceirização, as empresas transferem à outras empresas (ou autônomos com MEI) a responsabilidade de parte da produção que não consideram estratégica, e em relação à desregulamentação trabalhista, durante os anos de 1990 houve um processo de flexibilização das negociações salariais e de jornadas de trabalho, como é o caso do banco de horas, de formas de contratação por tempo parcial, o que permite ao empregador dispensar o trabalhador sem pegar encargos trabalhistas, isso favoreceu a subcontratação, muito presente nas empresas terceirizadas, nas quais os direitos trabalhistas foram drasticamente reduzidos. Entre as características específicas da reestruturação da produção e do trabalho, tem-se a informalidade e a degradação das condições de trabalho e a intensificação de problemas da saúde (física e mental) (ROBERTO, 2021).

De acordo com os dados expostos pela socióloga Maria da Graça Druck, no artigo “Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?”, a precarização tem aumentado nos últimos anos. Em seu levantamento feito com base na Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), em 2009 havia 101 milhões de indivíduos economicamente ativos no Brasil, e dentre esses 8,4 milhões eram desempregados e 8,2 milhões estavam sem remuneração alguma. Druck entende assim, que 16,6 milhões de pessoas, isto é, 16,4% da população ativa estava fora do mercado de trabalho, além disso, observa com base no mesmo senso que dos 84,5 milhões de indivíduos empregados, 43,5 milhões estavam sem carteira assinada, isto é, sem direitos trabalhistas garantidos pelo emprego formal, esses números revelam um alto grau de informalidade do trabalho no Brasil, a exploração do trabalho ocorre, seja pela extensão de jornada, seja pela aceleração do ritmo da produção, como imposição de metas e acúmulo de funções (DRUKE, 2011).

Em termos da saúde do trabalhador, Druck demonstra um aumento nos acidentes de trabalho na década de 2000, e também a incidência de doenças mentais relacionadas a

violência no ambiente de trabalho, estas últimas derivam da pressão exercida sobre os trabalhadores em razão de uma ideologia de metas produtivas a serem atingidas a qualquer preço. Segundo a autora em 2001 foram registrados 340,3 mil acidentes de trabalho no Brasil, já em 2009 o número de acidentes sobe para 723,5 mil, ou seja, um aumento de 126%, isso apenas em 9 anos. Observa-se, portanto, um quadro de reprodução das formas de desigualdades sociais no Brasil, é importante salientar que as causas dessas desigualdades devem ser pensadas na relação entre vários elementos de formação histórica da sociedade brasileira, compreender nosso passado é o ponto de partida para entendermos o Brasil contemporâneo (ROBERTO, 2021).

Sobretudo se observar como novas demandas, reivindicações e problemas sociais, aparecem mascarados de novidade, mas na maioria das vezes tem relação com a velha questão da nossa estrutura social. Pode-se dizer que o trabalho sempre foi precário na sociedade brasileira, diferentemente de alguns países europeus ocidentais, como França e Alemanha que viveram o estado de bem estar social, o Brasil jamais superou a dependência econômica em relação aos países de economia avançada. Dos anos 1950 até os anos 1980, com o crescimento industrial, as cidades se expandiram e com elas o mercado de trabalho e de consumo, isso trouxe melhores condições para os trabalhadores e empregados nas indústrias, nas últimas três décadas porém, a precarização do trabalho se intensificou. Na medida em que a reestruturação produtiva se generalizou no Brasil, a terceirização, a intensificação do trabalho e a flexibilização das leis de proteção ao trabalhador são elementos centrais desse processo. Observa-se pontos de comparação entre precarização do trabalho ao longo da história brasileira, relações entre trabalho escravo e o trabalho assalariado durante o século XX e sobretudo entre o trabalho no Brasil e em outros países, como as novas modalidades de trabalho expressam formas de trabalho precário e a disseminação da ideologia neoliberal (ROBERTO, 2021).

## **2. OBJETIVO**

Esta monografia tem o objetivo de relacionar as teorias levantadas pelos autores Guy Standing e Ruy Braga sobre a classe precariado e suas relações de trabalho, com os estudos feitos por Ricardo Antunes e outros autores sobre a forma como os trabalhadores se organizam no mercado de trabalho atual, enfatizando a precarização do trabalho de entregadores de aplicativo durante a pandemia do COVID-19.

### 3. METOLOGIA

A metodologia da pesquisa é descritiva, a partir de textos e pesquisas realizadas é possível mostrar uma visão diferente da constituição da atual força de trabalho que vem crescendo no Brasil. Neste trabalho é feita uma revisão bibliográfica dos principais autores que tratam da temática do “precariado”, tomando por base Guy Standing, Ruy Braga e Ricardo Antunes. Também será feita uma análise qualitativa de dados expostos pelo Núcleo de Estudos Conjunturais do curso de Economia da Universidade Federal da Bahia e de órgãos do estado, dados coletados que possibilitam uma melhor compreensão da problemática do precariado e da precarização do trabalho.

### 4. O PRECARIADO

#### 4.1.O PRECARIADO SEGUNDO GUY STANDING E RUY BRAGA, E CONFIGURAÇÃO DA CLASSE DURANTE A PANDEMIA DE 2020

O termo “precariado”, criado por Guy Standing em 1980, é uma junção das palavras precário e proletariado, é uma classe definida pela instabilidade profissional, pois são obrigados a aceitarem empregos instáveis sem uma identidade profissional, empurrados para atividades que não são trabalhos formalizados, são serviços, ou bicos<sup>1</sup>, com salários extremamente baixos e voláteis. É uma nova fração de classe social (um proletário não tradicional) que tem cada vez mais perdas de direitos, sem férias remuneradas ou perspectiva de aposentadoria, não somente perda de direitos trabalhistas, mas, também civis, culturais, sociais, econômicos e políticos. Guy define o precariado como resultado indesejado da combinação entre o liberalismo e a globalização, sendo composto por grupos de trabalhadores que representam a alienação do trabalho apresentada por Karl Marx, mas não nos moldes tradicionais do termo, são alienados em relação à razão da sua própria situação no mercado de trabalho, tendo o Estado apresentado como um inimigo, muitas vezes adotando caráter hostil além de flertarem com ideias populistas neofascistas e simpatias por regimes totalitários que pregam ideias econômicos neoliberais e políticas conservadoras nos costumes. No grupo que

---

<sup>1</sup> Bicos - Quem faz bico trabalha informalmente, sem passar nota fiscal, sem criar uma marca, sem prestar contas ao cliente. A pessoa se cadastra em um determinado serviço, sem grandes burocracias ou um complexo processo seletivo, e ganha dinheiro ao realizar pequenas tarefas, seja dar carona, entregar comida ou cuidar do cachorro de alguém

compõe o precariado também estão inclusos grupos saídos das classes proletárias que tiveram esperanças e promessas de um futuro melhor quando acessaram a universidade, e agora tem um alto nível de instrução comparado aos seus pais e avós, não estão inseridos no mercado de trabalho tradicional e se sentem excluídos da classe trabalhadora.

Ruy Braga define o precariado como classe exterior à relação salarial, relaciona a classe como existente desde os primórdios do capitalismo, remetendo a Marx e a “superpopulação relativa”, e como uma subclasse do proletariado (subproletariado), pessoas jovens com educação superior ao cargo que ocupa, com salários baixos e grande rotatividade no mercado de trabalho, exercendo uma proletarização dos setores médios da sociedade conforme a realidade das economias emergentes e subdesenvolvidas, ao contrário de Guy Standing que focalizou sua análise somente aos países desenvolvidos europeus e norte-americanos. Uma burguesia “hipertardia” que não se restringe hoje não somente à dinâmica política do “lulismo”, mas também, à própria dinâmica do modo de produção capitalista na etapa de crise estrutural do capital.

Com o advento da pandemia que se alastrou no Brasil no segundo trimestre de 2020 e a necessidade das pessoas ficarem em casa e a parada das atividades econômicas, muitos trabalhadores perderam o emprego, muitos deles pessoas humildes que o emprego que tinham era o divisor entre a pobreza e a miséria, tiveram a necessidade de procurar uma forma de se sustentar durante esse período de pandemia. Plataformas virtuais como entregas e transportes de pessoas por aplicativos ganharam muitos novos colaboradores, que abdicando dos direitos trabalhistas e de qualquer seguro social garantido pelo trabalho, começaram uma jornada de trabalhar por demanda, ganhando por horas trabalhadas sem vínculos empregatícios com os aplicativos aos quais prestam serviços.

O precariado ficou evidente durante a pandemia e trouxe as duas visões dos autores Guy Standing e Ruy Braga, muitos jovens em idade produtiva com alto grau de instrução educacional tem a necessidade de trabalhar de forma intermitente com salários baixos e sem garantias de um futuro promissor, não há qualquer esperança em aposentadoria ou até mesmo uma boa colocação no mercado de trabalho. Uma ampliação no viés neoliberal durante o início do governo Bolsonaro no país trouxe consigo um avanço do mercado de trabalho digital e a ideia de empreendedorismo e “pejotização”<sup>2</sup>. Uma forma de tirar pessoas da informalidade foi a flexibilização da abertura de MEI (Micro Empreendedor Individual) nos anos 1990 e no ano de 2017 com a reformulação das leis trabalhistas.

---

<sup>2</sup> O termo “pejotização” surge da denominação Pessoa Jurídica: é utilizado para descrever o ato de manter empregados através da criação de empresas pelos contratados – a relação passa a ser entre empresas ao invés do contrato de trabalho entre a empresa e seus empregados.

Com a modernização do mercado de trabalho e a ideia de o empregador chamar o trabalhador de colaborador e não de empregado fortaleceu o termo “economia colaborativa” e está causando o fim da sindicalização. A precariedade dos vínculos empregatícios deixa a classe trabalhadora mais dependente do detentor dos meios de produção e enfraquece o ideal de reivindicar direitos, melhores condições de trabalho e maiores salários.

No cenário atual brasileiro, deve-se levar em conta também que o precariado não é formado somente por trabalhadores jovens e que estão em uma má colocação no mercado de trabalho. O precariado também é formado por imigrantes e refugiados, africanos e de outros países latino-americanos, que ao vir para o Brasil procurando uma melhor qualidade de vida e melhores oportunidades de trabalho, acabam caindo no desemprego, e vivem em trabalhos precarizados como vendedores ambulantes e trabalhadores safristas em grandes lavouras de soja e arroz.

A atual definição de precariado vai além das duas definições propostas pelos autores, hoje esse grupo de trabalhadores é formado por um aglomerado de situações e sentimentos que fazem dos trabalhadores de alguma forma sair sub aproveitado em relação ao seus conhecimentos, vontades e disposição no mercado de trabalho, que não é correspondido pelo capital, tendo que caminhar em direção a trabalhos desgastantes e mal remunerados, que apenas serve para a sobrevivência do indivíduo, deixando assim somente um pouco de dignidade que lhe resta para viver.

Outra questão, é a aproximação de uma subclasse do precariado que se aproxima de ideais fascistas e neoliberais, apoiando movimentos que levam a eleger membros de partidos que não tem interesse em defender as demandas da classe trabalhadora, e nem em pensar em como ajudar trabalhadores que tem a vida precária ou que estão passando dificuldades por falta de emprego formal.

## **5. A “UBERIZAÇÃO”**

A Uber é uma plataforma que conecta usuários a motoristas parceiros, uma opção de mobilidade a preços acessíveis que funciona em uma plataforma prática. O aplicativo foi idealizado em 2009, quando Garrett Camp e Travis Kalanick, criadores da Uber, enfrentaram dificuldades para encontrar um carro para transportá-los ao fim de uma conferência na França. Com a ideia em mente, os dois retornaram ao seu país natal, os Estados Unidos, e a Uber começou a funcionar na cidade de São Francisco em 2010. (UBER, 2018)

No Brasil, a Uber chegou em 2014 e, desde então, já transportou mais de 20 milhões de

usuários em nosso país, com mais de 500 mil motoristas parceiros no território nacional. Hoje, a Uber está presente em 65 países do mundo e em mais de 600 cidades, sendo mais de 100 delas no Brasil. A Uber se esforça diariamente para expandir ainda mais suas operações, oferecendo uma alternativa de mobilidade confiável e eficiente nas mais diversas regiões do planeta. (UBER, 2018).

A popularização do aplicativo de transporte de pessoas chamado *Uber*, um advento tecnológico que surgiu no mundo após a reestruturação produtiva e após o *boom* dos celulares e das empresas *startups*. É uma relação de prestação de serviço no qual uma pessoa solicita um serviço de locomoção oferecido por um trabalhador cadastrado como motorista no aplicativo, mas, o aplicativo não tem responsabilidade empregatícia com o motorista. Se por um lado este tipo de serviço facilita as relações entre contratante e trabalhador, também precariza a mão-de-obra, pois estes trabalhadores não tem vínculos empregatícios com as plataformas que usam para vender sua força de trabalho o que torna tudo um termo de análise socioeconômica na questão da inserção social e trabalhista. (ANTUNES, 2018)

Tal como o *Uber*, outras empresas utilizam estas tecnologias, visando o contato direto entre consumidores e prestadores de serviço. Neste tipo de negócio, o aplicativo funciona meramente como intermediador de oferta e demanda. Sua única função é garantir que pessoas que procuram serviços possam encontrar pessoas que estejam dispostas a atender a essas necessidades. Com este tipo de atividade intermediadora sem vínculos empregatícios, os aplicativos reduzem os custos para o consumidor final, que paga menos pelos produtos e no final isso faz com que os trabalhadores de aplicativos ganhem muito pouco por este trabalho prestado.

Nesta modalidade de emprego o trabalhador irá trabalhar um número “x” de horas por dia e irá receber somente pelo número de horas trabalhadas, seguindo os preceitos do *zero-hour contract* comum na Inglaterra, o tempo ocioso não é pago. No Brasil este tipo de trabalho ficou mais evidente em 2017 com a Reforma Trabalhista sancionada pelo presidente Michel Temer, onde dentre as mudanças, tornava possível o emprego do trabalhador intermitente. O termo “uberização” é usado internacionalmente e também popular no Brasil desde pelo menos 2017, quando começou a ser incluído em pesquisas na área de trabalho. (ANTUNES, 2018).

As empresas-aplicativos se isentam de riscos e custos, então o trabalhador tem que arcar com todos os gastos, IPVA, seguro do veículo, manutenção, combustível e outros gastos, além de não ter nenhum tipo de apoio do aplicativo se ele se envolver em algum acidente de trânsito, e em casos de fatalidades, a família deste trabalhador não tem nenhum tipo de



amparo pelo aplicativo ao qual ele prestava serviço. Também não têm garantias trabalhistas como, 13º salário, FGTS e seguro desemprego.

Entre os termos de uso do UBER está escrito:

A UBER NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU EMERGENTES, INCLUSIVE LUCROS CESSANTES, PERDA DE DADOS, DANOS MORAIS OU PATRIMONIAIS RELACIONADOS, ASSOCIADOS OU DECORRENTES DE QUALQUER USO DOS SERVIÇOS AINDA QUE A UBER TENHA SIDO ALERTADA PARA A POSSIBILIDADE DESSES DANOS. A UBER NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR NENHUM DANO, OBRIGAÇÃO OU PREJUÍZO DECORRENTE...(UBER, 2021)

Na pesquisa da PNAD contínua do IBGE, é feita a coleta de dados dos trabalhadores que tem rendimento, mas que trabalham por conta própria e sem CNPJ, quadro em que se encaixa o trabalhador “uberizado”, com o salário médio de R\$ 1.400,00 eles passam o mês, sem auxílio combustível, auxílio transporte, sem FTGS, sem 13º salário, sem férias e sem contribuição ao INSS. Tendo que arcar com todos os gastos de seu negócio e ainda se sustentar, muitos com famílias.



Gráfico 5.1.1– Rendimento médio real habitualmente recebido pelas pessoas com rendimento de trabalho. (Em Reais) – Conta Própria – Sem CNPJ

Fonte: IBGE – Pnad contínua (acessado em Maio de 2021).

Durante o período de 2016 à 2018 é possível ser a oscilação no gráfico de pessoas com rendimento médio real sem CNPJ, e podemos assimilar com a questão da mudanças das leis trabalhistas do governo Temer que ocorreram em 2017, e a queda nos rendimentos nos anos

de 2018 e 2019 em relação ao ano de 2017, e a tentativa de retomada entre 2019 e 2020 antes da pandemia.

Esta condição de trabalho vem sendo vivida por uma quantia crescente de trabalhadores brasileiros, onde o trabalho precário oferecido pelos aplicativos como *Uber*, *Cabify*, *Rappi*, *Ifood* entre outros, é a única forma encontrada para driblar o desemprego que só vem aumentando no Brasil nos últimos anos.

Os trabalhadores ainda são submetidos a essas modalidades de trabalho, com contratos “zerados”, “uberizados”, “pejotizados”, “intermitentes”, “flexíveis”, os trabalhadores ainda são obrigados a cumprir “metas”, impostas frequentemente por práticas de assédio capazes de gerar adoecimentos, depressões e suicídios. (ANTUNES, 2018)

### 5.1. CONSEQUÊNCIAS DO DESEMPREGO NO BRASIL

Segundo o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) com dados obtidos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no 3º trimestre de 2020 o número de desempregados no Brasil chegava a mais de 14,5 milhões de pessoas, 13,9% da população brasileira, o que pode chegar a 17% em 2021.

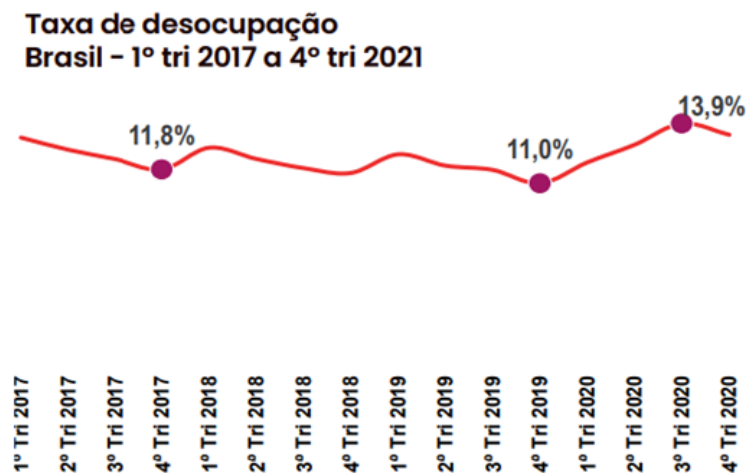


Gráfico 5.1.2 – Taxa de Desocupação no Brasil

Fonte: DIEESE, dados IBGE. Pnad contínua (acessado em Maio de 2021)

Também segundo o DIEESE com dados do IBGE, em 2020 o número de desocupados, desalentados e subocupados cresceu 3,5 milhões.

**Estimativa de desocupados, desalentados e subocupados por insuficiência de horas trabalhadas – Brasil – 1º tri 2017 a 4º tri 2020 (em 1.000 pessoas)**

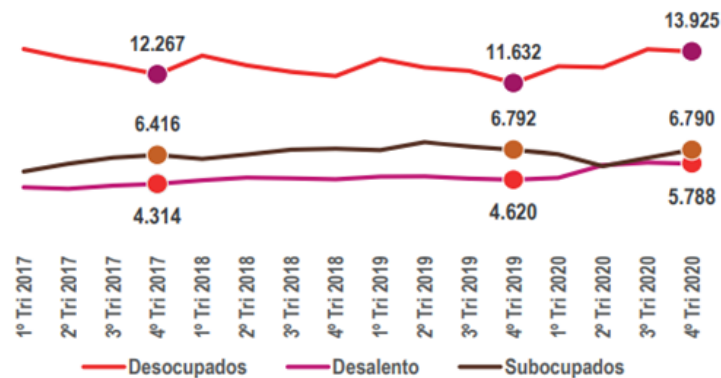


Gráfico 5.1.3 – Estimativa de desocupados, desalentados e subocupados por insuficiência de horas trabalhadas – Brasil – 1º tri 2017 à 4º tri 2020.

Fonte: DIEESE, dados IBGE. Pnad contínua (acessado em Maio de 2021)

Com o cenário atual de desemprego e desalento no país, além das mudanças ocorridas devido a reforma trabalhista de 2017, muitos trabalhadores buscam alternativas de trabalho, seja para garantir o sustento deles e das famílias ou para complementar renda. Acabam, os trabalhadores desempregados, desalentados e subocupados, ficando à margem da sociedade de consumo, em trabalhos informais. Muitos com qualificação profissional e ensino superior não se encaixam no mercado de trabalho, e recorrem a trabalhar como motoristas de aplicativos e entregadores. Um tempo de estudo e força de trabalho desperdiçados.

**Estimativa de crescimento do número de ocupados formais e informais – Brasil – 4º tri 2017 a 4º tri 2020 (4º tri 2017 = 100)**

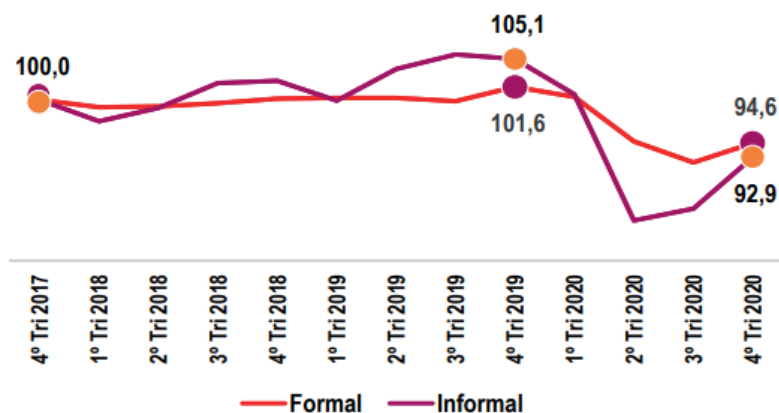


Gráfico 5.1.4 – Estimativa de crescimento do número de ocupados formais e informais – Brasil – 4º tri 2017 à 4º tri de 2020.

Fonte: DIEESE, dados IBGE. Pnad contínua (acessado em Maio de 2021)

## 5.2. A MARGINALIZAÇÃO DO TRABALHADOR “UBERIZADO”

Durante a crise sanitária causada pela pandemia do COVID-19 em 2020, agravou-se no Brasil o número de contaminados e e mortos em decorrência do coronavírus. Os trabalhadores “uberizados” ganharam grande importância, pois devido ao isolamento necessário, os consumidores evitam dirigir-se a estabelecimentos como *fast-food*, mercado, farmácia e outros serviços, as demandas ficaram a cargo em grande medida à entrega dos motoboys e outros entregadores que vinculados a aplicativos oferecem o serviço de entrega.

Os trabalhadores que se cadastram nos aplicativos são a maioria pessoas que precisam complementar renda, pessoas que perderam o emprego, ou são autônomos e têm a atividade de entrega como única fonte de renda possível. A situação desses trabalhadores ficou ainda mais agravada com pandemia, com o *lockdown* do comércio e da economia como um todo, e postos de trabalhos foram fechados deixando muitos trabalhadores desempregados. (ANTUNES, 2019).

Com toda a expansão desse tipo de trabalho, aumentaram os casos de acidentes de trânsito e mesmo com a tão essencial utilização dos serviços desses trabalhadores precariados, não ficaram isentos de discriminação e marginalização por parte de grande parte da sociedade. Por uma falta de consciência de classe, de empatia ou qualquer outro motivo, não é percebido por boa parcela da sociedade a falta de amparo trabalhista e jurídico destes trabalhadores.

Consciência de classe, para Marx e Engels, é a percepção do próprio papel no sistema produtivo, seja como produtor de riqueza, seja como proprietário dos meios de gerar riqueza. Essa percepção é construída ao longo do tempo por meio da luta de classes e envolve reconhecer a própria condição econômica, identificar outros indivíduos na mesma situação, desenvolver uma gama de interesses em comum e organizar-se politicamente para viabilizar as demandas desse grupo.

Nas atuais circunstâncias, a classe média que antes voltava seu foco, em boa medida para trabalhos intelectuais, devido ao desemprego causado pelo fechamento de empresas na pandemia, tiveram que trabalhar de outras formas, tornaram-se motoristas de aplicativo ou mesmo entregadores de aplicativo, tendo a necessidade de trabalhar em contratos flexíveis para poder pagar as contas (ANTUNES, 2021).

Médicos tendo que trabalhar em plantões em diferentes empresas e hospitais para

ganhar até 2 ou 3 salários mínimos e advogados que não tem escritório fixo, pois entram de “sócios” em vários escritórios de advocacia para pegar e trazer casos para tirar seu sustento.

É por isso que a consciência das classes médias aparece frequentemente como a consciência de uma não classe, ora mais próxima das classes proprietárias (como é o caso de gestores de médio e alto escalão, administradores, engenheiros, médicos, advogados), ora mais próxima das condições de vida e trabalho da classe trabalhadora, quando tomamos os segmentos mais pauperizados. (ANTUNES, 2019).

A classe precarizada se sente em um limbo entre as classes proprietárias e a classe trabalhadores, são pessoas que tem o desejo de empreender mas não encontra condições de manter seus negócios e trabalhos durante uma crise sanitário e econômica. E essas pessoas acabam indo de encontro com trabalhos que não dão direitos trabalhistas ou atividades exoneradas que não irão render frutos de seus investimentos no mercado de MEI.

MEI significa Microempreendedor Individual, ou seja, um profissional autônomo. Quando você se cadastra como um, você passa a ter CNPJ, ou seja, tem facilidades com a abertura de conta bancária, no pedido de empréstimos e na emissão de notas fiscais, além de ter obrigações e direitos de uma pessoa jurídica.

Mas com frequência é, também, uma porta de entrada para a eliminação dos direitos do trabalho e da seguridade social paga pelas empresas, além de permitir a intensificação da dupla jornada de trabalho, tanto o produtivo quanto o reprodutivo (sobretudo no caso das mulheres). Outra consequência negativa é a de incentivar o trabalho isolado, sem sociabilidade, desprovido do convívio social e coletivo e sem representação sindical. (ANTUNES, 2018).

É necessário também lembrar que médicos, advogados e outras profissões intelectuais têm órgãos para intervir quando necessário para o bem destes profissionais, como CRM e OAB, mas os entregadores que não tem estes órgãos só podem se assegurar na legislação da CLT e convenções sindicais, lembrando também que o sistema sindical vem sendo corroído desde 2017 com a Reforma Trabalhista que tornou opcional a arrecadação sindicalizada. (ANTUNES, 2021).

Deve-se lembrar que a partir da posse do governo Bolsonaro até mesmo o Ministério do Trabalho foi extinto.

## 6. A SITUAÇÃO DOS ENTREGADORES DE APLICATIVO

Após a contextualização feita até aqui, é proposto como objeto de estudo uma pesquisa feita sobre os entregadores de aplicativo, pode-se afirmar que são os trabalhadores urbanos mais precarizados atualmente nesta fase de “uberização”. A comparação com a ideia estabelecidas pelos autores já citados, como o precariado e a precarização do trabalho, é bem relacionada nesta categoria de trabalho. Trabalhadores jovens extremamente marginalizados na sociedade, com pouco estudo e poucas oportunidades de trabalho, é o que se aproxima da teoria de precariado de Ruy Braga.

Que nos últimos anos vem aumentando no Brasil a medida que mais pessoas estão perdendo os empregos e menos medidas socioeconômicas são tomadas para auxiliar estas pessoas, e são obrigadas por uma ideia neoliberal de empreendedorismo a se arriscar em modalidades de trabalho que as alienam ainda mais em relação ao trabalho que executam. Esta modalidade de trabalho implementada no Brasil é bem comparável com os dados do aumento do número da frota de motocicletas no país.

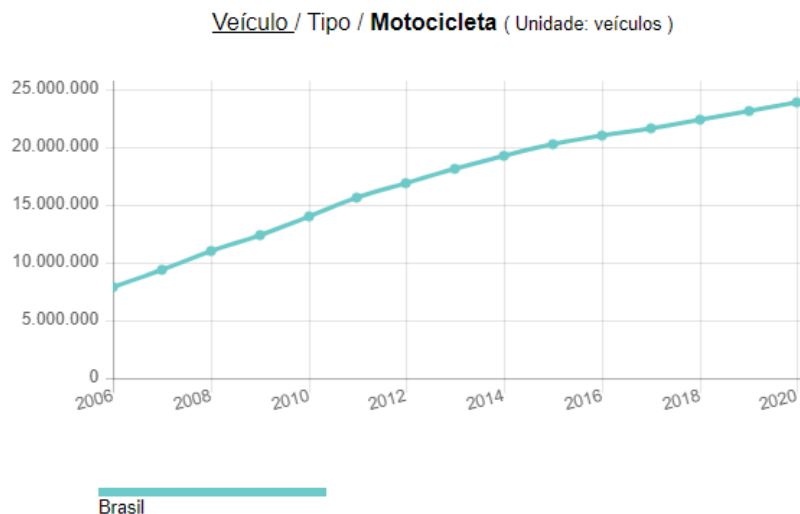


Gráfico 6.1.1 – Veículo tipo Motocicleta no Brasil

Fonte: IBGE Cidades – Frota de Veículos (acessado em Maio de 2021)

São 23.862.010 motocicletas em 2020. E o número de condutores da categoria também aumentou em 39% de 2016, período antes da reforma trabalhista, a 2020:

Crescimento do número de Condutores de motocicletas na Pnad Contínua, de 2012 a 2020. Brasil, 2020.

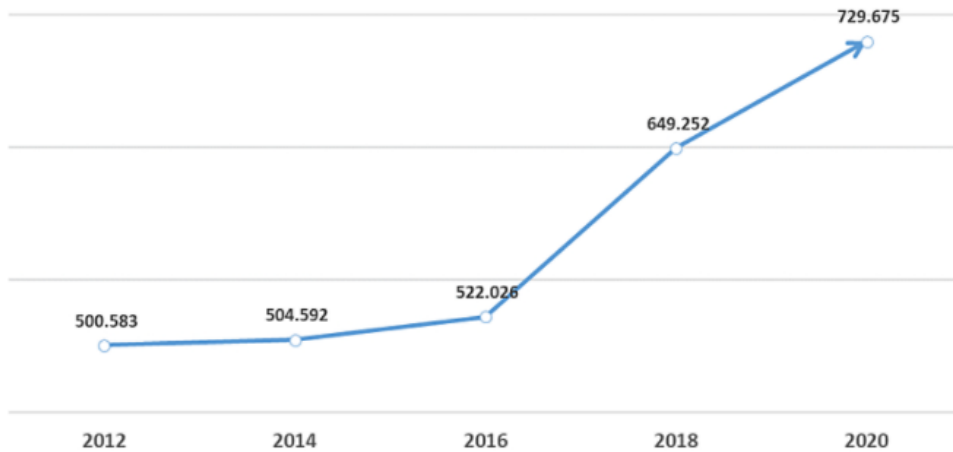


Gráfico 6.1.2 – Crescimento do número de Condutores de motocicletas na Pnad Contínua, de 2012 à 2020 no Brasil.

Fonte: IBGE. Pnad continua 2012-2020 (acessado em Maio de 2021)

A partir de uma análise social histórica brasileira, é possível afirmar que estes trabalhadores são em sua maioria pessoas na periferia do capitalismo que têm que trabalhar em longas jornadas de trabalho em troca de salários de fome, mal conseguindo sobreviver, como mostra a pesquisa feita pelo Núcleo de Estudos Conjunturais do Curso de Economia da Universidade Federal da Bahia feita durante a pandemia do COVID-19 em 2020.



Gráfico 6.1.3 – Sexo dos entregadores de aplicativo

Fonte: Projeto Caminhos do Trabalho - NEC – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Economia

São em sua maioria esmagadora pessoas do sexo masculino, muitas vezes, únicos provedores de renda e alimento para suas famílias.

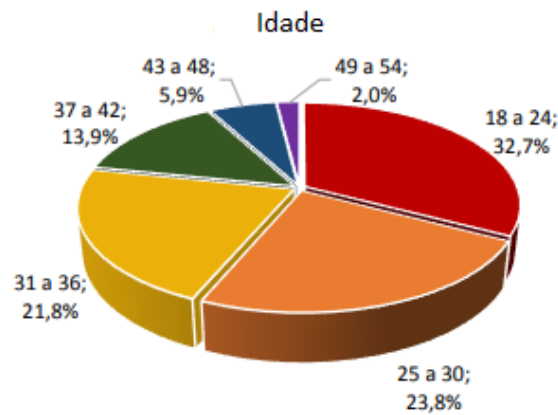


Gráfico 6.1.4 – Idade dos entregadores de aplicativo

Fonte: Projeto Caminhos do Trabalho - NEC – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Economia

Em sua maioria (78,3%) pessoas jovens de 18 à 36 anos, com idades de alta produtividade e muitos são altamente qualificados.

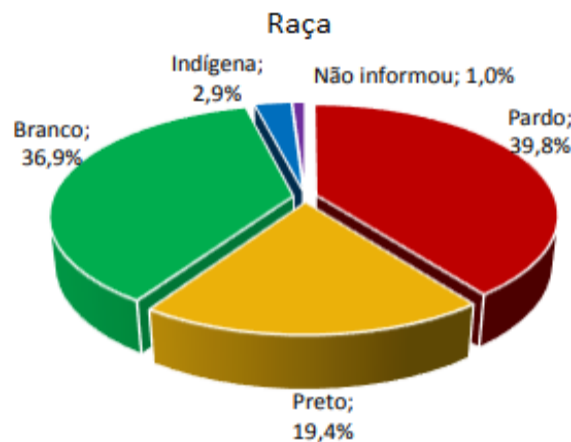


Gráfico 6.1.5 – Raça dos entregadores de aplicativo

Fonte: Projeto Caminhos do Trabalho - NEC – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Economia

Através de uma amostra populacional coletada pelo Núcleo de Estudos Conjunturais, é possível analisar graficamente que grande parte dos entregadores são homens, jovens e negros. Esse é o retrato do precário proletariado brasileiro diante da crise econômica e social que o país sofre.

Essas pessoas trabalham mais horas que a média do total de ocupados e possuem rendimentos inferiores, em alguns casos com a média de rendimento muito próxima a um salário mínimo. Além disso, apesar da maioria dos entregadores



estar situada em faixas etárias menos vulneráveis à Covid-19, são esses trabalhadores que despontam entre os ocupados como aqueles que mais apresentaram sintomas que podem estar relacionados à Covid-19, sendo que, ao mesmo tempo, foram os entregadores os que menos se afastaram do trabalho, seja por motivo de saúde, de quarentena ou qualquer outro. (MANZANO, 2020)

Durante a pandemia de 2020, estes entregadores trabalharam garantindo a necessidade dos consumidores que estavam confinados em quarentena, com suprimento de alimentos, medicações e outros produtos, intermediados pelos aplicativos. A partir da pandemia houve inclusive alteração no sistema de tarifas dos trabalhadores de aplicativos. É perceptível esta mudança em relação à remuneração anterior a pandemia e durante, como mostra os dados do NEC da Faculdade de Economia da UFBA:

Distribuição dos rendimentos médios declarados líquidos antes e durante a pandemia

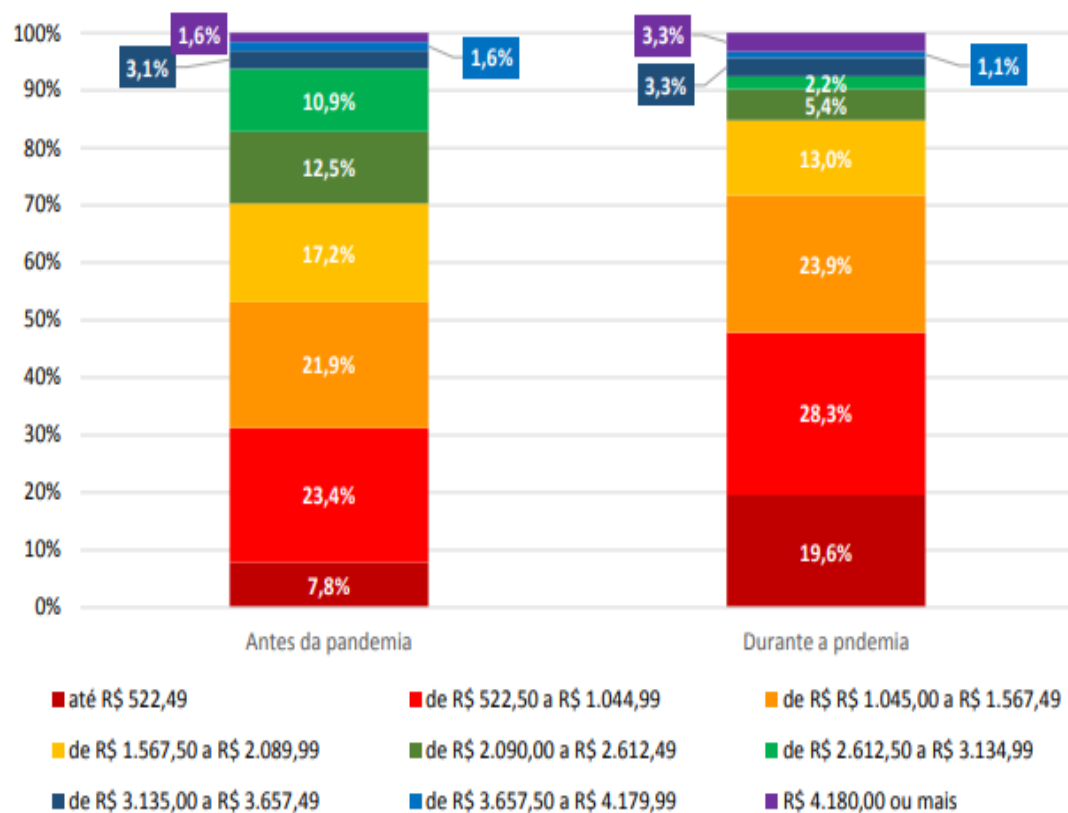


Gráfico 6.1.6 – Distribuição dos rendimentos médios declarados líquidos, antes e durante a pandemia, dos entregadores de aplicativo

Fonte: Projeto Caminhos do Trabalho - NEC – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Economia

Antes da pandemia 31,2% dos rendimentos eram menores que o salário mínimo, durante a pandemia, 47,9% dos rendimentos são menores que o salário mínimo. Conforme o levantamento realizado pelo NEC da UFBA, quase metade dos entregadores ganham menos de 1 salário mínimo no mês, sem nenhum outro direito trabalhista previsto em CLT (férias, 13º salário, FGTS, INSS).

A jornada de trabalho dos entregadores também tem que ser levada em conta para trazer a consciência da precarização desta atividade. Com base nos dados apontados pelo NEC da UFBA, no total dos entregadores da amostra, trabalham em média 9h e 14min por dia, 5,9 dias por semana, totalizando assim, cerca de 55,2 horas por semana, 70,5% trabalha 6 ou 7 dias por semana e 68,5% trabalha 9 ou mais horas por dia.

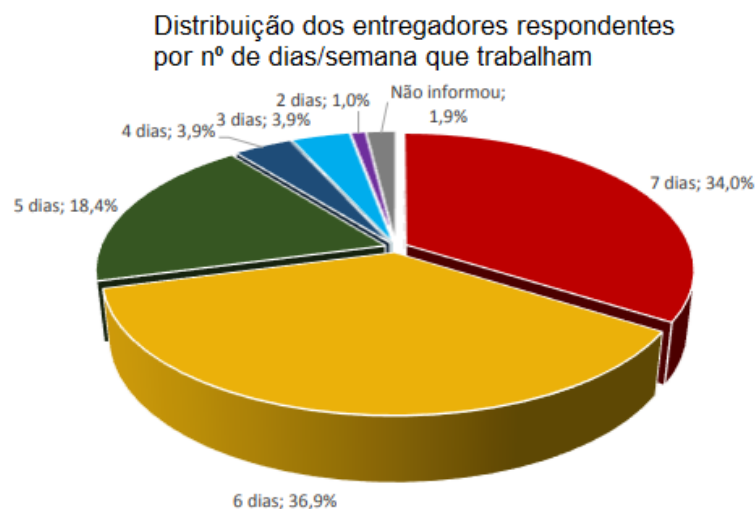


Gráfico 6.1.7 – Distribuição dos entregadores respondentes por nº de dias/semana que trabalham.

Fonte: Projeto Caminhos do Trabalho - NEC – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Economia

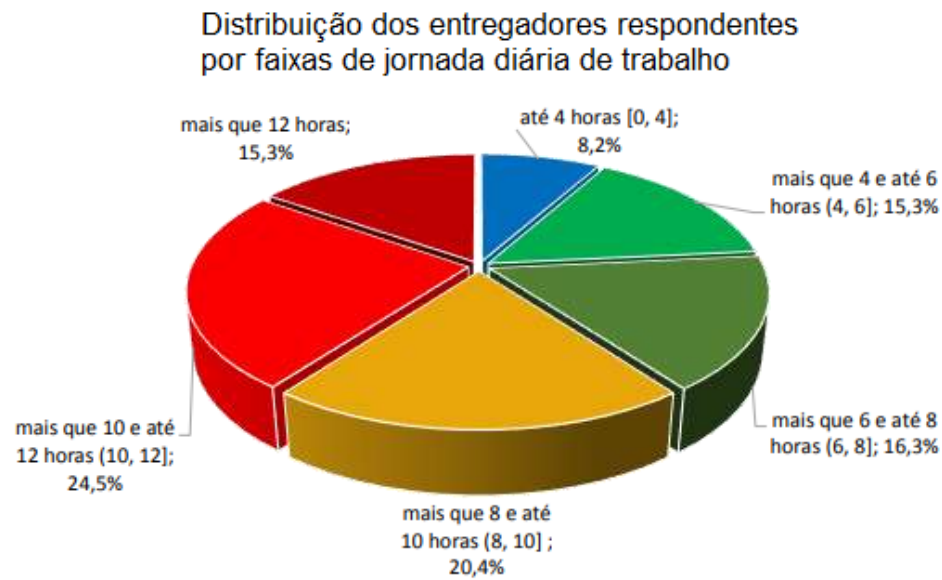


Gráfico 6.1.8 – Distribuição dos entregadores respondentes por faixas de jornada diária de trabalho.  
 Fonte: Projeto Caminhos do Trabalho - NEC – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Economia

Dos entregadores da amostra que têm este trabalho como sua única fonte de renda, e que utilizam motocicletas, trabalham em média 10,7 horas por dia, 6,3 dias por semana, totalizando 66,9 horas semanais, uma jornada 50% maior do que estabelecida na CLT. E dos entregadores que utilizam bicicletas e tem este trabalho como única fonte de renda, trabalham a média de 9,8 horas por dia, 6 dias por semana, totalizando 59,2 horas semanais. Segundo um estudo realizado pelo município de Guarapuava-PR, Panorama de estresse, sobrecarga e fatores ergonômicos de motoboys em período pandêmico, em dezembro de 2020, é feito uma análise onde os entregadores mais sente dor em regiões do corpo. E demonstrou que a região lombar e as mão são as regiões do corpo mais afetadas por excesso de horas trabalhadas (FERREIA e Rech, 2020)

### Intensidade de dores nas regiões do corpo

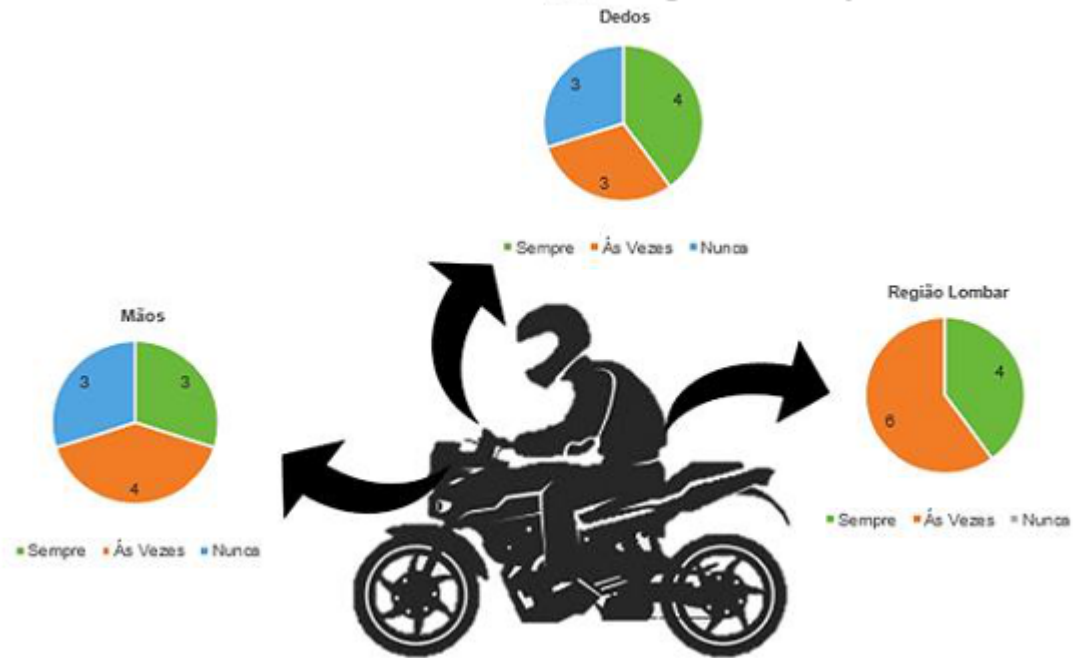


Gráfico 6.1.9 – Intensidade de dores nas regiões do corpo. Fonte: Panorama de estresse, sobrecarga e fatores ergonômicos de motoboys em período pandêmico: estudo de caso no município de Guarapuava-PR

Com os dados gerados pela pesquisa do NEC, ainda é possível considerar a média de horas trabalhadas e os pagamentos recebidos por hora, levando em conta as proporções do salário hora mínimo. Para os entregadores, antes da pandemia 34,1% dos rendimentos hora trabalhada eram menores que o salário hora mínimo, e durante a pandemia, 51,7% dos rendimentos hora trabalhada são menores que o salário hora mínimo.

### Distribuição dos valores hora declarados em proporção à hora do salário mínimo

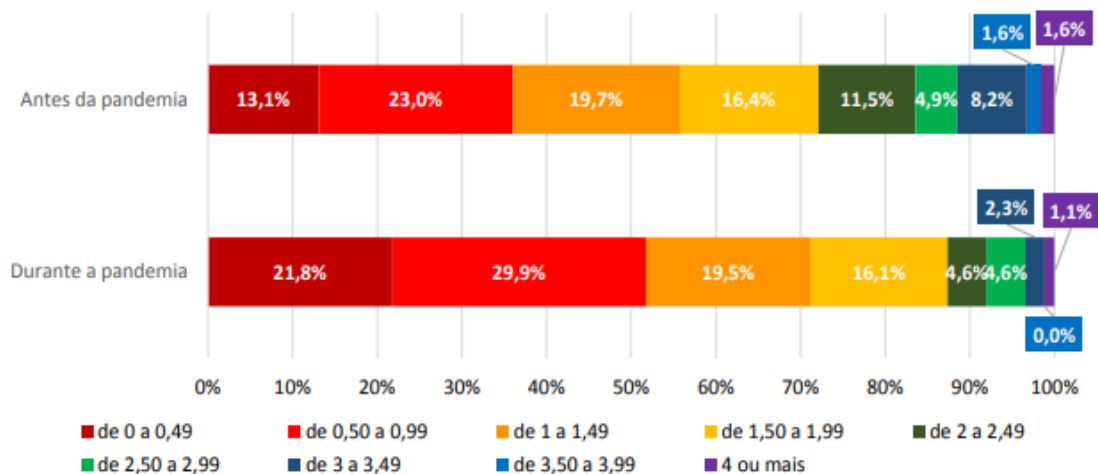


Gráfico 6.1.10 – Distribuição dos valores hora declarados em proporção à hora do salário mínimo.

Fonte: Projeto Caminhos do Trabalho -NEC – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Economia

É necessário considerar também a discrepante diferença das remunerações das entregas entre motocicletas e bicicletas. Os entregadores que utilizam motocicletas, em média, antes da pandemia recebiam R\$ 1,78 salário hora mínimo, durante a pandemia, R\$ 1,35 salário mínimo hora. Os que utilizam bicicletas, antes da pandemia, em média, recebiam R\$ 0,84 salário mínimo hora e durante a pandemia recebem R\$ 0,58 salário hora mínimo. Também podemos analisar os valores médios das tarifas de entrega para descrever a diferença de salário entre motociclistas e ciclistas, tarifa declarada média paga por entrega com moto, R\$ 7,30 e a tarifa declarada média paga por entrega com bicicleta é R\$ 4,98.

Sobre os acidentes sofridos pelos entregadores, o NEC aponta que um em casa três (33%) dos entregadores já se acidentaram neste trabalho.

Entregadores que já se acidentaram neste trabalho



Gráfico 6.1.11 – Entregadores que já se acidentaram.

Fonte: Projeto Caminhos do Trabalho -NEC – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Economia

E mais da metade (65%) dos entregadores conhecem alguém que já se acidentou na profissão.

Entregadores que conhecem alguém que se acidentou neste trabalho

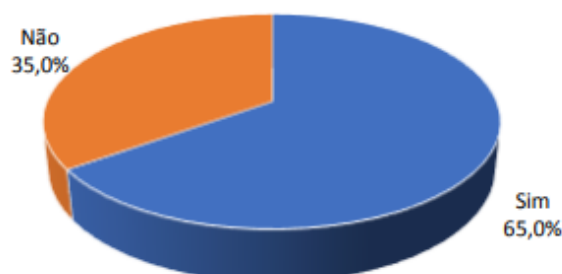


Gráfico 6.1.12 – Entregadores que conhecem alguém que se acidentou neste trabalho.

Fonte: Projeto Caminhos do Trabalho -NEC – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Economia

Sobre a assistência prestada pelas empresas de entrega em casos de acidentes que ocorrem no trânsito, 6,6% da amostra receberam algum tipo de assistência da empresa, 63,9% não foram assistidos em casos de acidentes e 8,2% foram bloqueados e impedidos de trabalhar novamente nos aplicativos (pois o algoritmo no aplicativo entende que os entregadores não quiseram realizar a entrega por conta própria).

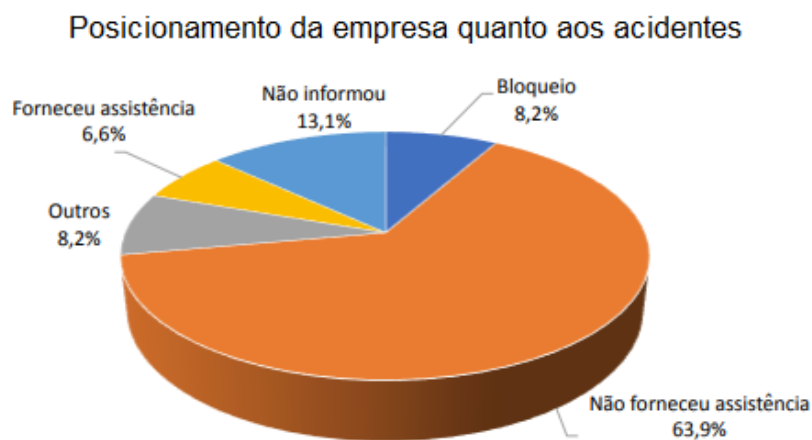


Gráfico 6.1.13 – Posicionamento da empresa quanto aos acidentes.

Fonte: Projeto Caminhos do Trabalho -NEC – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Economia

E os riscos só aumentaram durante a pandemia devido ao alto grau de contaminação do vírus, mas por orientação de órgão públicos nacionais e internacionais as empresas deveriam oferecer algum tipo de material de proteção para estes entregadores. Em torno de três em cada quatro (75,7%) dos entregadores da amostra da pesquisa realizada pelo NEC, relatam ter recebido pelo menos um material de proteção como, álcool gel, máscara e EPI's.

### Fornecimento de material de proteção durante a pandemia

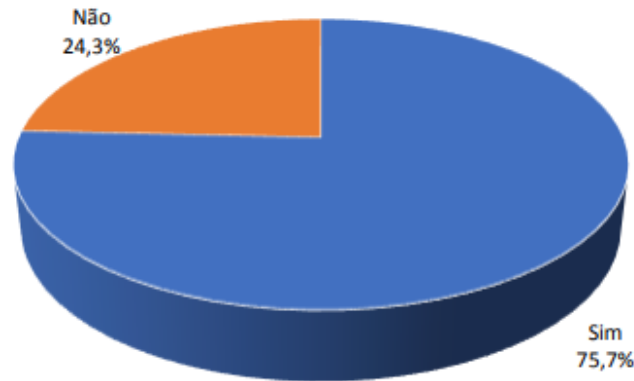


Gráfico 6.1.14 – Fornecimento de material de proteção durante a pandemia.

Fonte: Projeto Caminhos do Trabalho -NEC – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Economia

#### 6.1. A DISCUSSÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO ENTREGADORES

Apresentada toda a discussão, os entregadores enfrentando a pandemia, a queda no rendimento e na tarifa paga pelos aplicativos, ainda tem que enfrentar situações do dia-a-dia como acidentes de trânsito (que não tem assistência prestada pelas empresas), que gerou uma movimentação da categoria em junho de 2020. Os trabalhadores fizeram uma paralisação geral dos entregadores de aplicativo em 01/07/2020, onde reivindicavam uma padronização nas taxas de entregas e pagamentos, mais direitos trabalhistas e mais consciência de classe, um reconhecimento dos consumidores e das empresas de *delivery*, mostrando sua importância para a atividade de entrega.

Assim surgiram dois projetos de lei, o N° 3570, de 2020 e o N° 974, de 2021, propostos pelos senadores Jaques Wagner (PT/BA) e Randolfe Rodrigues (REDE/AP).

O PL N° 3570, de 2020 prevê o direito de associação, sindicalização e cooperativismo, além da fixação de um salário mínimo hora, garantia de planos de saúde, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, seguro-desemprego, seguro de vida e de acidentes pessoais e acesso a equipamentos de proteção individual (EPIs). Também propõe a concessão de seguro-desemprego.

E o PL N° 974, de 2021 determina que estes profissionais passarão a ter direito a salário mínimo por hora; férias anuais remuneradas de 30 dias, com valor calculado com base na média da remuneração mensal dos últimos 12 meses acrescida de, ao menos, um terço do valor da média; além de descanso semanal remunerado, com valor calculado com base na média da remuneração dos 6 dias anteriores. O salário mínimo da categoria será calculado

tendo por base o salário mínimo nacional, eventual acordo ou convenção coletiva; ou o piso salarial fixado para a categoria, prevalecendo o que for mais benéfico ao motorista de aplicativo.

Mas nenhuma entrou em votação para aprovação do senado até então, deixando em aberto as condições de trabalho dos entregadores de aplicativos, à exploração e a precarização da condição de vidas desses trabalhadores.

## 7. CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou analisar as mudanças no mercado de trabalho nos últimos anos e como essas mudanças ficaram mais evidentes durante a pandemia do COVID-19. Ficou evidente que a situação do trabalhador precarizado é degradante, correndo riscos e sem garantias de uma melhora, sem garantias de aposentadoria ou descanso. Cada vez mais os jovens que necessitam ingressar no mercado de trabalho encontram dificuldades, crises sanitárias, crises políticas e econômicas que afetam diretamente sua posição do mercado. Para Guy Standing e Ruy Braga estes trabalhadores irão cada vez mais se distanciar do ideal de luta trabalhista e proletária de seus pais e seus avós, à medida que o ideal neoliberal e empreendedor avança no país.

É possível identificar na pesquisa do trabalho, Projeto Caminhos do Trabalho do Núcleo de Estudos Conjunturais do curso de Economia da Universidade Federal da Bahia, que os entregadores de aplicativos são pessoas que estão à margem da sociedade de trabalho, em sua grande maioria homens negros e periféricos, pessoas pobres que são excluídos socialmente, jogados a precariedade de trabalhos desgastantes e de risco. Trabalham mais horas que a maioria dos trabalhadores e ganham muito menos, em um momento em que a inflação corroe a renda do brasileiro e mais famílias estão passando fome. Correlacionando com as teorias levantadas pelos autores estudados neste trabalho, é possível relacionar este estudo do NEC com a teoria do precariado e da precarização do trabalho.

No Brasil ainda não há leis que garantam segurança para as categorias dos entregadores e dos motoristas de aplicativo, mas estão em tramitação e futuramente esperamos que sejam aprovadas e assim, possam ao menos melhorar as condições desses trabalhadores e garantir uma perspectiva de futuro. Para tanto, não bastam as instituições olharem e se compadecerem com a situação de precariedade que vivem essas pessoas que vendem suas horas de vida em troca de um salário para garantir sua sobrevivência, o que é necessário é a organização e luta desses trabalhadores para que suas demandas, mais que legítimas, sejam atendidas.



## 8. REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1ª Edição ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, R. (Organizador), **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida**. 1ª Edição ed. São Paulo: Boitempo, v. IV, 2019.

BRAGA, R. **A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista**. 1. ed. São Paulo - SP: Boitempo, 2013. ISBN 978-85-7559-298-4.

**DESCUBRA o que é o Uber e saiba como ele funciona**. Brasil, 16 set. 2018. Disponível em:

<https://www.uber.com/pt-BR/blog/o-que-e-uber/#:~:text=utilizar%20a%20plataforma.-,O%20que%20%C3%A9%20a%20Uber,functiona%20em%20uma%20plataforma%20pr%C3%A1tica> . Acesso em: 18 ago. 2022.

DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) - Outras Publicações - **Especial 1º de Maio Dia Do Trabalhador-Abril/2021**. *Dieese.org.br*, 2021, [www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/especial1deMaio.html](http://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/especial1deMaio.html) . Acessado em 25 de julho de 2021.

DRUKE, M. G. **TRABALHO, PRECARIZAÇÃO E RESISTÊNCIAS: novos e velhos desafios?**. CADERNO CRH, Salvador, v. 24, n. 01, p. 37-57, 3 fev. 2011 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/qvTGPNcmnSfHYJh4RXLN3r/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em: 23 mai. 2021.

FERREIRA, Rafael Henrique Mainardes; RECH, Matheus. **Panorama de estresse, sobrecarga e fatores ergonômicos de motoboys em período pandêmico: estudo de caso no município de Guarapuava-PR**. X Congresso Brasileiro de Engenharia de Produção, [s. l.], 2020. Disponível em

[https://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://aprepro.org.br/conbrepro/2020/anais/arquivos/10092020\\_161056\\_5f80bf985a3f3.pdf](https://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://aprepro.org.br/conbrepro/2020/anais/arquivos/10092020_161056_5f80bf985a3f3.pdf) . Acesso em: 18 ago. 2022.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geográfica e Estatística) – **Pesquisa sobre Frota de Veículos**. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/22/28120?tipo=grafico&indicador=28128> . Acesso em: 26 de julho de 2021.

MANZANO, Marcelo; KREIN, André. **A pandemia e o trabalho de motoristas e de entregadores por aplicativos no Brasil**. Carta Social e do Trabalho, Campinas: Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, ed. 42, p. 65-77, jun/dez 2020. Anual. Disponível em: [https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2020/12/Carta\\_42.pdf](https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2020/12/Carta_42.pdf) . Acesso em: 26 jul. 2021.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política: Livro II: O processo de circulação do capital**. 1ª Edição ed. São Paulo: Boitempo, 2015. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584929/mod\\_resource/content/1/Marx%20-%20O%20capital%20%28Boitempo%29%20-%20Livro%202.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584929/mod_resource/content/1/Marx%20-%20O%20capital%20%28Boitempo%29%20-%20Livro%202.pdf) . Acesso em: 26 de julho de 2021.

ROBERTO, Marcos. (Doxa e Episteme), **A precarização do trabalho no Brasil**, YouTube, 10 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=C9kp9AIn00E> . Acesso em: 9 de julho de 2022.

ROSSO, S. D. **TEORIA DO VALOR E TRABALHO PRODUTIVO NO SETOR DE SERVIÇOS**. Caderno CRH, Salvador, ed. 27, ano 2014, n. 70, p. 75-89, jan/abr 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/LNyXcnzg953bTSgV6Lc7Jrw/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 26 julho de 2021.

SENADO FEDERAL. **Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir direitos trabalhistas aos motoristas de aplicativos. nº N° 974, DE 2021, Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir direitos trabalhistas aos motoristas de aplicativos.. PROJETO DE LEI N° 974, DE 2021**. Brasília, 19 mar. 2021. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8942454&ts=1624913758442&disposition=inline> . Acesso em: 28 jul. 2021.

SENADO FEDERAL. **Lei de Proteção dos Trabalhadores de Aplicativos de Transporte Individual Privado ou Entrega de Mercadorias (LPTA). nº N° 3570, DE 2020, Institui a Lei de Proteção dos Trabalhadores de Aplicativos de Transporte Individual Privado ou Entrega de Mercadorias (LPTA).** Acrescenta art. 609-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que “institui o Código Civil” e art. 4º-C, à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, regulamentando, no âmbito civil e tributário, o trabalho dos prestadores de serviços com uso de aplicativos de transporte individual privado e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 3570, DE 2020.** Brasília, 30 jun. 2020. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8127664&ts=1624913252160&disposition=inline> . Acesso em: 28 jul. 2021.

STANDING, G. **O precariado: A nova classe perigosa.** 1. ed. São Paulo - SP: Autêntica, 2013. ISBN 978-85-8217-245-2. Disponível em: [https://monoskop.org/images/e/ef/Standing\\_Guy\\_O\\_Precariado\\_A\\_nova\\_classe\\_perigosa\\_2013.pdf](https://monoskop.org/images/e/ef/Standing_Guy_O_Precariado_A_nova_classe_perigosa_2013.pdf) . Acesso em: 18 dez. 2021.

UBER. **DESCUBRA o que é o Uber e saiba como ele funciona.** Brasil, 16 set. 2018.

Disponível em:

<https://www.uber.com/pt-BR/blog/o-que-e-uber/#:~:text=utilizar%20a%20plataforma.,O%20que%20%C3%A9%20a%20Uber,funciona%20em%20uma%20plataforma%20pr%C3%A1tica> . Acesso em: 18 ago. 2022.

UBER. **Termos Gerais de Uso.** [S. l.], 19 jul. 2021. Disponível em:

<https://www.uber.com/legal/pt-br/document/?country=brazil&lang=pt-br&name=general-terms-of-use> . Acesso em: 18 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE ECONOMIA, NEC -NÚCLEO DE ESTUDOS CONJUNTURAIS - PROJETO CAMINHOS DO TRABALHO: TENDÊNCIAS, DINÂMICAS E INTERFACES, DO LOCAL AO GLOBAL - Levantamento sobre o Trabalho dos Entregadores por Aplicativos no Brasil.

Disponível

em:

<http://abet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relato%CC%81rio-de-Levantamento-sobre-Entregadores-por-Aplicativos-no-Brasil.pdf> . Acessado em 26 de julho de 2021